



# Câmara Municipal de Ouro Preto

Proc. N. 3041/N  
fls. 092  
Assuf

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 33/88

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

"ATUALIZA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 50 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985".

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, fica atualizado para CZ\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzados), cuja parte fixa será de CZ\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados) e a parte variável em CZ\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados), importâncias estas correspondentes a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada até 21 de Outubro do corrente exercício.

Parágrafo Único - A parte variável dos subsídios corresponderá ao efetivo comparecimento às Sessões Ordinárias e a participação nas votações.

Art. 2º - Somente poderão ser remuneradas uma Sessão Ordinária por dia e, no máximo, quatro sessões extraordinárias por mês.

Parágrafo Único - Nos recessos, o pagamento será feito integralmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara.

.../...



# Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Proc. N. 80418  
fls. 003  
Ass.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta, e o seu efeito financeiro retroagindo a 01 de Julho de 1988.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ouro Preto do Oeste/RO., 23 de Novembro de 1988.

Promulgo:

Registre-se:

Publique-se:

Lourival da Cruz Nascimento  
Presidente CMOP

Vera Lúcia Travain de Souza  
1.ª Secretaria